Lei nº 628

Autoriza pagamento de despesas e abre crédito especial. O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Hansen, a importancia de Cr$ 107.599,00, proveniente do fornecimento de 50 hidrômetros para medição de consumo de água. Art. 2º Fica aberto o crédito especial de Cr$ 107.599,00 para atender as despesas decorrentes desta lei. Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação. Camara Municipal de Paracatu, 13 de Dezembro de 1961.

Presidente da Camara - Paulo Mira

Secretario - Euclides Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal da Câmara Municipal de Paracatu em www.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL